
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 020/2015

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS CHEFES DOS DEPARTAMENTOS E DOS DOCENTES DO CCT AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD E REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO CCT AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI.

A Diretora Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso IV, § 2º do Artigo 13; os Incisos IV e V, § 3º do Artigo 23; Artigo 51; Artigo 52, Caput e Parágrafo único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, incisos e Parágrafo único; Artigos 80, 81 e 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso I e § 3º do Artigo 13; Inciso I e § 3º do Artigo 15; Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Administração – CONSAD** e para o **Conselho Universitário - CONSUNI**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

01 (uma) para Representantes dos Chefes de Departamento – **CONSAD**

01 (uma) para Representantes dos Docentes – **CONSAD**

02 (duas) para Representantes dos Docentes – **CONSUNI**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **24 de agosto a 04 de setembro de 2015**, das **13:00 às 19:00 horas**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser docentes efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão as investidas dos cargos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **10 de setembro de 2015**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à Recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **18 de setembro de 2015, às 14:00 horas** a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **21 de setembro de 2015**, na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, no horário das **10:00 às 16:00 horas** sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores só poderão votar em uma chapa para representante dos Chefes dos Departamentos, em uma chapa para representantes dos Docentes ao Conselho de Administração – CONSAD e em uma chapa para representante dos Docentes ao Conselho Universitário – CONSUNI.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16:00 horas do dia **21 de setembro de 2015**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos o titular e o suplente da primeira chapa que obtiver a maioria dos votos válidos para representantes dos Chefes dos Departamentos ao CONSAD, o titular e suplente da primeira chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos para representantes dos Docentes ao CONSAD e os titulares e os suplentes das duas primeiras chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos para representantes dos Docentes ao CONSUNI.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Diretora Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 24 de agosto de 2015.



Prof.^a Fabíola Corrêa Viel
Diretora Geral do CCT/UDESC